



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uma.br/>

EDITAL Nº 005/2026 - SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
NÚCLEO DE LÍNGUAS - NUCLIN
NÚCLEO DE TECNOLOGIAS PARA A EDUCAÇÃO - UEMANET
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS - SRI

EDITAL N.º 005/2026-SRI/UEMA

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM COM RECURSO TECNOLÓGICO PARA IDIOMA

A Universidade Estadual do Maranhão (UEMA), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), em articulação com o Núcleo de Línguas (NUCLIN), a Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e o Núcleo de Tecnologias para a Educação (UEMANet), torna público o presente Edital PARTIUEMA 2 – Inglês Online, que disciplina a seleção, matrícula, execução, acompanhamento e certificação para o Curso de Inglês em modo totalmente on-line, conforme dispõe a Resolução n.º 1753/2023-CEPE/UEMA e a Resolução n.º 550/2023-CAD/UEMA.

1. DO PROGRAMA

1.1 O PARTIUEMA – modalidade Inglês On-line – é um Programa institucional da UEMA que objetiva proporcionar formação em língua inglesa utilizando recursos tecnológicos para a comunidade acadêmica.

1.2 Conforme a Resolução n.º 1753/2023-CEPE/UEMA, o PARTIUEMA integra as ações estratégicas da UEMA voltadas à internacionalização e à elevação da proficiência linguística de sua comunidade acadêmica, priorizando os públicos vinculados à pesquisa, à extensão e à pós-graduação.

1.3 O Programa será ofertado exclusivamente on-line, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da UEMA.

2. DO CURSO E DA ESTRUTURA

2.1 A língua ofertada será o Inglês.

2.2 O Curso será organizado em módulos sequenciais, com cada módulo contendo 60 (sessenta) horas. Nesta edição, serão ofertados os níveis Básico 1 e Básico 2.

2.3 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, o nível pretendido dentre os previstos no item 2.2, observados os pré-requisitos de cada nível, quando houver.

2.4 O Curso será ofertado de forma síncrona e assíncrona.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Toda a comunidade acadêmica poderá se inscrever, sendo assegurada prioridade de inscrição e de classificação, na ordem abaixo, aos candidatos que comprovem enquadramento em uma das seguintes categorias, respeitados os critérios de habilitação de cada uma:

- a) Docentes permanentes de programas de pós-graduação;
- b) Bolsistas PIBIC/PIBEX regularmente matriculados e discentes de Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UEMA;
- c) Técnicos-administrativos com vínculo efetivo comprovado com a UEMA.

3.2 Candidatos não enquadrados em nenhuma das categorias do item 3.1 concorrerão às vagas remanescentes, observada a ordem de classificação geral prevista no item 6.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas, distribuídas entre os níveis Básico 1 e Básico 2 previstos no item 2.2.

4.2 A alocação das vagas entre os níveis será feita de acordo com a demanda de inscrições verificada em cada nível, não havendo quantitativo fixo previamente estabelecido para cada nível, de modo a não limitar o nível de maior procura.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/UXjRuGYfSZ7TX9eY8>.

5.2 Período de inscrição: de 04 de agosto a 16 de agosto de 2026 (até 23h59).

5.3 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o nível pretendido (Básico 1 ou Básico 2), conforme item 2.3.

5.4 Documentação exigida:

A) Para alunos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Histórico Acadêmico atualizado, emitido pelo SigUEMA;
- Comprovante de Bolsa PIBIC/PIBEX (se aplicável).

B) Para professores:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Comprovante de vínculo com a UEMA;
- Carta do coordenador do Curso de Pós (se aplicável).

C) Técnicos-Administrativos:

- Documento oficial de identificação com foto;
- Declaração de vínculo assinada pelo chefe imediato.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção observará as seguintes etapas:

- a) Análise documental, para fins de habilitação e enquadramento do candidato em uma das categorias do item 3.1, quando for o caso;
- b) Classificação dos candidatos, observada a seguinte ordem de prioridade entre grupos:
 - I – Candidatos enquadrados no item 3.1, respeitada a ordem das alíneas “a”, “b” e “c”;
 - II – Demais candidatos da comunidade acadêmica (item 3.2).

- c) Dentro de cada grupo do item 6.1-b, os candidatos serão ordenados conforme os critérios específicos de sua categoria, previstos no item 6.2, aplicados sucessivamente: o primeiro critério define a ordem; havendo empate, aplica-se o critério seguinte, e assim sucessivamente;
- d) Classificação final, com a lista consolidada de todos os grupos, na ordem do item 6.1-b, elaborada separadamente para cada nível (Básico 1 e Básico 2).

6.2 Critérios de classificação e desempate, por categoria:

I – Docentes:

- a) Maior tempo de vínculo com a Universidade Estadual do Maranhão (UEMA);
- b) Maior titulação acadêmica;
- c) Idade mais elevada.

II – Discentes (bolsistas PIBIC/PIBEX e discentes de Programas de Pós-Graduação stricto sensu):

- a) Maior Coeficiente de Rendimento (CR), apurado conforme registro no SigUEMA;
- b) Candidatos sem CR apurável no SigUEMA no momento da inscrição serão posicionados após os demais do subgrupo, sendo então ordenados pelos critérios das alíneas seguintes;
- c) Vínculo com Programas de Pós-Graduação stricto sensu;
- d) Vínculo a campus do interior do estado;
- e) Idade mais elevada.

III – Técnicos-Administrativos:

- a) Maior tempo de vínculo com a UEMA;
- b) Idade mais elevada.

7. DO RESULTADO

7.1 Os resultados serão publicados, por nível, conforme o Cronograma (item 10).

7.2 A lista de classificados será publicada em <sri.uema.br>.

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os aprovados deverão efetuar matrícula on-line no período de 24 a 27 de agosto de 2026.

8.2 Caso não realizem a matrícula no prazo, os aprovados perderão a vaga, que será preenchida por candidato da lista de espera, observado o disposto nos itens 8.4 a 8.6.

8.3 As informações sobre a matrícula serão enviadas aos aprovados por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

8.4 Será formada lista de espera por nível (Básico 1 e Básico 2), com até 20 (vinte) candidatos por nível, observada a ordem de classificação prevista no item 6.

8.5 Os candidatos da lista de espera serão convocados por e-mail em até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da constatação da vaga remanescente.

8.6 O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação, para confirmar interesse e efetuar a matrícula, sob pena de perda do direito à vaga e convocação do candidato seguinte da lista.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1 Fará jus a certificado de conclusão o candidato que obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária do módulo cursado e for aprovado nas avaliações previstas no plano de curso.

9.2 O certificado será emitido por meio da UEMANET, em formato digital, após o encerramento do módulo e a consolidação das notas e das frequências dos participantes.

9.3 Não fará jus a certificado o participante reprovado por nota ou por frequência, tampouco aquele que tenha sido desligado do Programa por qualquer motivo previsto neste Edital.

10. CRONOGRAMA

Fase	Data
Publicação do Edital	06/08/2026
Inscrições	06 a 16/08/2026
Divulgação do resultado preliminar	18/08/2026
Período de recursos	19 e 20/08/2026
Resultado final	24/08/2026
Matrícula on-line	24 a 27/08/2026
Início das aulas	01/09/2026
Término estimado	31/12/2026

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Caberá recurso quanto ao resultado preliminar da classificação, no prazo indicado no cronograma, até às 23h59 do último dia do período de recursos.

11.2 Não caberá recurso quanto ao indeferimento de inscrição por documentação incompleta, incorreta ou entregue fora do prazo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência da documentação exigida no item 5 antes do envio da inscrição.

11.3 Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente por e-mail, por meio do e-mail sinternacionais@uema.br.

11.4 A Comissão de Recursos terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para decisão.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição implica ciência e aceitação integral deste Edital.

12.2 Serão consideradas nulas as inscrições incompletas ou instruídas com documentos falsos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PARTIUEMA, em consonância com a Resolução n.º 1753/2023-CEPE/UEMA.

12.4 Este Edital não prevê a concessão de bolsas financeiras aos participantes, tratando-se de curso gratuito ofertado pela UEMA à sua comunidade acadêmica.

12.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís/MA, 06 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Silas Nogueira de Melo
Superintendente de Relações Internacionais - SRI/UEMA



Documento assinado eletronicamente por **SILAS NOGUEIRA DE MELO, SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**, em 06/08/2026, às 10:19, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **016559410** e o código CRC **9435A3EB**.

2026.24201.11857

016559410v3